



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.756 - DE 14 DE MAIO DE 2.001

DISPÕE SOBRE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATRAÇÃO TURÍSTICA DO PARQUE DOS LAGOS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2.001, **APROVOU**, e eu **Hermínio de Laurentiz Neto** – Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º) – Fica a Prefeitura Municipal de Guariba autorizada a contratar, mediante concorrência pública, a exploração do Parque dos Lagos para atividades de atração turística.

Artigo 2º) – A exploração de atividades de atração turística se compreende na locação de caiaques e pedalinhos.

Artigo 3º) – Na concessão prevalecerão, para todos os efeitos, as exigências especificadas no edital de concorrência.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Maio de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Maio de 2.001.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

